



PROJETO DE LEI N.º _____/2025.

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO PREVISTO NAS
LEIS MUNICIPAIS 2.329/24 E
2.350/24.**

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar a vigência do contrato temporário da Agente Comunitária de Saúde (ACS), Teresinha Dadda Monticelli, matrícula 2164, com atuação na área 3: Estratégia de Saúde da Família (ESF Nascente), até a finalização de novo Processo Seletivo Simplificado, aberto para suprir vaga não preenchida pelo Processo Seletivo Simplificado 01/2024, junto à Secretaria Municipal de Saúde, previsto nas Leis Municipais 2.329/23 e 2.350/24, por mais 6 (seis) meses.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraá, 20 de fevereiro de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Caraá realizou no ano de 2024 Processo Seletivo Simplificado nº 01 publicado pelo Edital 01/2024 em 04.09.2024, a seleção visava a contratação de diversos empregados públicos para atuarem como Agente Comunitários da Saúde ou Agente de Combate às Endemias. Cabe ressaltar que o concurso de Agente Comunitário da Saúde é dividido em áreas (regiões) de atuação sendo requisito para aprovação no concurso que o Agente Comunitário de Saúde resida na área geográfica em que atuar.

No concurso para Agente Comunitário de Saúde tanto a área 1 (6 vagas) como a área 2 (5 vagas) tiveram o número necessário de aprovações e os aprovados já estão em atuação.

Ocorre que na área 3 - Estratégia de Saúde da Família (ESF Nascente), das 5 vagas existentes apenas 4 vagas foram preenchidas. Em razão disso, a realização de novo Processo Seletivo Simplificado já está em andamento para suprir a vaga remanescente.

Todavia, até a finalização do Processo Seletivo Simplificado é necessária a prorrogação do contrato temporário da única Agente Comunitária de Saúde com contrato vigente na área 3, que é a Sra. Teresinha Dadda Monticelli, matrícula 2164.

Assim, a fim de possibilitar a continuidade dos serviços públicos e a manutenção do completo atendimento das famílias na região da área 3, se faz necessário e urgente a prorrogação do contrato temporário da Sra. Teresinha Dadda Monticelli, cujo a vigência encerra em 07.03.2025.

A título de demonstração da dimensão da área 3 e da necessidade do preenchimento dos 5 Agentes Comunitários de Saúde para possibilitar abrangência de todas as localidades, lista-se todas as localidades abrangidas:



Área de Atuação	Descrição da Abrangência
<p>Área 3: ESF Nascente</p>	<p>Microárea 1: Lageadinho e Fraga: Inicia na Ponte Branca, Estrada Alves Belloli até a ponte de balanço, Estrada Angelo Belloli (toda sua extensão), Alto Lageadinho: Estrada dos Teixeira (toda sua extensão), Estrada da Trilha do Mato (até o arroio, próximo a residência de Augusto Teixeira), Estrada da Pousada da Lua (toda sua extensão), Estrada Dom Augusto Petro (da divisa do Alto Lageadinho, próximo a residência de Daltro Gregis até o campo do Vano), Estrada Alberto (até a casa 003), Estrada do Vicente (até a residência de Elias Dadda), Estrada do Vicente e do Manara (até a casa antiga de José Alcemiro), Estrada Três Morros (toda sua extensão), Estrada da Nascente (toda sua extensão), Estrada da Varzinha até o final na Aldeia Indígena.</p>
	<p>Microárea 2: Morro dos Dias: Inicia na primeira entrada do Morro dos Dias, Passo Osvaldo Cruz: Estrada Luiz Pisoni Sobrinho até a Ponte Branca, localidade de Morro dos Dias (toda sua extensão), Estrada Simão Belloli (até a primeira ponte à direita), localidade de Arroio Guimarães (toda sua extensão) e Morro dos Albani (até a residência de Batista Manara).</p>
	<p>Microárea 3: Linha Padre Vieira: Inicia na Pousada Terra e Magia, Estrada Invernada (da casa nº 3061 até a casa nº 3717), Estrada Travessa Dez (toda sua extensão), Estrada José Manara (toda sua extensão), Estrada Linha Padre Vieira(toda sua extensão), Estrada Gregorio Lorenci (toda sua extensão), Estrada Fernando Rossoni (toda sua extensão), Travessa Henrique Bertoli (casa nº420), Estrada Elias Sana (até a residência de Dione da Silva Sana), Estrada Menotti (até a residência de Luiz Dadda), Estrada Simão Belloli (até a residência de Maria Carmem Pelissoli Lorenci), Estrada Morro dos Souza (toda sua extensão) e Estrada Nove Morro Agudo (da casa nº 1915 até a casa nº 2202).</p>



<p>Microárea 4: Pedra Branca e Alto Pedra Branca: Estrada Dinis Cardoso Ramos (toda sua extensão), Rua Zeferino José de Oliveira (toda sua extensão) e Morro 29.</p>
<p>Microárea 5: Alto Rio dos Sinos: Inicia na cancha de corrida de cavalos até a primeira entrada do Morro dos Dias, toda a localidade de Alto Grota e Rua Emilio Geraldo (inicia na residência de Evandro Reis Bereta até o final da rua juntamente com suas ramificações).</p>

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é uma medida necessária para manter a continuidade do serviço público até a finalização do Processo Seletivo Público já em andamento, caracterizando, portanto, uma necessidade temporária e emergencial.

Caraá, 20 de fevereiro de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal